



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada em 29 de junho de 2016, às 9 horas, no auditório Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniu-  
2 se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (CGRAD/UFSC),  
3 convocada por meio do Ofício Circular nº 7/2016/CGRAD, em caráter extraordinário, para  
4 apreciação e deliberação das matérias nos termos da convocação anteriormente preparada e  
5 enviada a todos via correio eletrônico. Compareceram, conforme atesta a lista de frequência  
6 subscrita em apartado: Elane Schwinden Prudêncio, Cíntia de La Rocha Freitas, Maria  
7 Eugenia Dominguez, Luciana Silveira Cardoso, Renata Palandri Sigolo, Cristiane Luisa Jost,  
8 Humberto Pereira Vecchio, Fabrício de Souza Neves, Soraia Dornelles Schoeller, Ernesto  
9 Fernando Rodrigues Vicente, André Luís da Silva Leite, Renato Lucas Pacheco, Carlos  
10 Enrique Niño Bohórquez, Sônia Maria Hickel Probst, Rita de Cassia Siqueira Curto Valle,  
11 Lidiane Meier, Luciano Lopes Pfitscher, sob a presidência do Pró-Reitor de Graduação,  
12 professor Felício Wessling Margotti. Ausentes, justificadamente, Leonel Rincon Cancino,  
13 Thiago Pontin Tancredi, Luciano Patrício de Castro, Frank Augusto Siqueira, Maria Risoleta  
14 Freire Marques, Sérgio Nunes Melo, Juan Pablo de Lima Costa Salazar, Magda Teixeira  
15 Chagas e Ângela Della Flora. Ato contínuo, o presidente abriu a sessão, fez a conferência do  
16 quórum e instalou a reunião, procedendo à leitura, discussão e votação das matérias  
17 constantes da ordem do dia, a qual foi aprovada, consoante consignado adiante: **Item 1.**  
18 **Apreciação e aprovação da ata da sessão realizada em 15/06/2016.** O referido documento  
19 foi aprovado por unanimidade. **Item 2. Processo nº 23080.031325/2016-62. Objeto:**  
20 **Apreciação do recurso interposto por Ricardo Machado referente ao resultado**  
21 **preliminar do concurso público para o campo de conhecimento:**  
22 **“Odontologia/Endodontia”, Edital nº 154/DDP/2015**, sob relatoria do conselheiro Ernesto  
23 Fernando Rodrigues Vicente. O relator informou que o requerente solicitou a reavaliação das  
24 notas obtidas no certame realizado pelo Departamento de Odontologia. Após a análise dos  
25 autos, o parecerista verificou que o pedido de revisão já fora atendido e votou pela  
26 manutenção das notas atribuídas ao candidato Ricardo Machado, na média de 4,23, para o  
27 campo de conhecimento “Odontologia/Endodontia”, Edital nº 154/DDP/2015. Deliberação: a  
28 Câmara de Graduação, por unanimidade, acolheu o voto proferido pelo conselheiro-relator,  
29 consoante Parecer nº 94/2016/CGRAD. **Item 3. Processo nº 23080.036048/2016-84. Objeto:**  
30 **Apreciação do recurso interposto por Josiane de Almeida referente ao resultado**  
31 **preliminar do concurso público para o campo de conhecimento:**  
32 **“Odontologia/Endodontia”, Edital nº 154/DDP/2015**, sob relatoria do conselheiro Ernesto  
33 Fernando Rodrigues Vicente. Ainda com a palavra, o relator informou que a requerente  
34 também solicitou a reavaliação das notas obtidas no certame realizado pelo Departamento de  
35 Odontologia. Após avaliar os autos, o parecerista verificou que o pedido de revisão já fora  
36 atendido, mantendo-se as notas originalmente atribuídas a candidata. Emitiu, então, voto pela  
37 manutenção das notas atribuídas à candidata Josiane de Almeida, com nota final de 6,23 e



38 4,20 para a prova didática, para o campo de conhecimento “Odontologia/Endodontia”, Edital  
39 nº 154/DDP/2015. Deliberação: a Câmara de Graduação, por unanimidade, acolheu o voto  
40 proferido pelo conselheiro-relator, consoante Parecer nº 95/2016/CGRAD. **Item 4. Processo**  
41 **nº 23080.075471/2015-19. Objeto: Retorno de diligência: Aprovação das atualizações do**  
42 **Regimento Interno do Curso de Graduação em Fonoaudiologia/UFSC**, sob relatoria do  
43 conselheiro Renato Lucas Pacheco. O relator expôs em seu relatório que, pela falta de  
44 orientação clara na legislação e por analogia com os procedimentos adotados no caso dos  
45 regimentos dos departamentos de ensino, entendeu ser bastante que o regimento do curso de  
46 graduação em Fonoaudiologia já tenha sido aprovado em seu Colegiado e no Conselho do  
47 Centro de Ciências da Saúde, para que seja efetivado. Apenas no caso de conflitos ou de  
48 ilegalidades detectadas, que não possam ser dirimidos no Colegiado do curso ou no Conselho  
49 da Unidade, recorre-se à instância imediatamente superior que, no caso, seria a Câmara de  
50 Graduação, hierarquicamente colocada acima do Conselho da Unidade, quando se trata de  
51 ensino de graduação. Logo, encaminhou seu relatório no sentido de que o processo fosse  
52 devolvido ao Colegiado do Curso, sem apreciação por esta Câmara. Em deliberação, a  
53 Câmara de Graduação acompanhou o entendimento do relator e votou pela aprovação do  
54 Parecer nº 96/2016/CGRAD. **Item 5. Processo nº 23080.038604/2016-57. Objeto: Consulta**  
55 **à Câmara de Graduação sobre a exigência ou não do Celpe-Brás para estrangeiros em**  
56 **processos de revalidação de diplomas de graduação obtidos em universidades**  
57 **estrangeiras**, sob relatoria do conselheiro Renato Lucas Pacheco. O relator apresentou seu  
58 relatório; na sequência abriu-se para discussões, quando houve manifestações pela  
59 manutenção da exigência documental de certificado de exame de proficiência em língua  
60 portuguesa quando da análise de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por  
61 Universidades Estrangeiras – REVALIDA. O Presidente mencionou que a universidade tem a  
62 liberalidade para solicitar informações complementares, pois os atos normativos internos  
63 preveem isso. Em face da discussão, o conselheiro Fabrício de Souza Neves sugeriu que o  
64 fosse levado ao Colegiado do Curso de Medicina para um posicionamento, ficando assim, a  
65 deliberação do tema adiada. Consultado, o relator concordou com o pedido, julgando  
66 importante que se faça essa consulta para subsidiar a discussão. Em vista disso, o Presidente  
67 baixou o processo em diligência. **Item 6. Processo nº 23080.037052/2016-60. Objeto:**  
68 **Proposta de Resolução sobre a seleção de candidatos às vagas suplementares para**  
69 **indígenas e quilombolas para ingresso em 2017**, sob relatoria do conselheiro Sérgio Nunes  
70 Melo. O presidente pediu o adiamento da apreciação da aludida proposta, tendo em vista que  
71 o processo nº 23080.036240/2016-71, relativo à proposta de alteração da Resolução  
72 Normativa nº 52/2015/CUn, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para os  
73 processos seletivos de 2016 a 2022, foi retirado de pauta na última sessão do Conselho  
74 Universitário para um melhor embasamento. Assim, a análise da minuta ficou suspensa para  
75 próxima sessão. **Item 7. Processo nº 23080.036782/2016-43. Objeto: Solicitação de revisão**  
76 **das Resoluções Normativas nº 01/CEG/2011 e nº 02/CGRAD/2012**, sob relatoria do  
77 conselheiro André Luís da Silva Leite. O relator exarou parecer solicitação de revisão das  
78 resoluções normativas que tratam dos procedimentos para colação de grau na UFSC. A  
79 requerente, Coordenadora de Eventos do Departamento de Cultura e Eventos (UFSC), pediu  
80 revisão das resoluções nº 01/CEG/2011 e nº 02/CGRAD/2012, que tratam dos procedimentos  
81 para colação de grau, sendo que a principal alteração se refere ao aumento no número mínimo  
82 de formandos, de 20 para 40, nas cerimônias realizadas no auditório do Centro de Cultura e  
83 Eventos do Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima. Foram apresentadas  
84 alternativas nos casos em que turma de formandos tenha menos que 40 estudantes. Assim,  
85 como as alterações não ferem a nenhuma resolução superior da UFSC, o relator votou  
86 favoravelmente ao pedido da requerente, conforme os termos do Parecer nº 97/2016/CGRAD,  
87 aprovado à unanimidade pelo plenário. **Item 8. Indicação de um representante da Câmara**  
88 **de Graduação para compor comissão, juntamente com representantes da Prograd,**  
89 **Proex e Câmara de Extensão, encarregada de propor minuta de resolução com o**  
90 **objetivo de regulamentar a meta 12.7 do Plano Estadual de Educação: "Apoiar e**





91 **implementar, no âmbito de sua competência, ações que visem a assegurar, no mínimo,**  
92 **10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em**  
93 **programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente,**  
94 **para áreas de grande pertinência social".** A conselheira Luciana Silveira Cardoso se  
95 disponibilizou para participar da referida comissão, o que foi ratificado pelos presentes. **Item**  
96 **9. Processo nº 23080.019329/2016-72. Objeto: Retorno de diligência. Revalidação de**  
97 **diploma de Edwin Mayobanex Rondon de Jesus, emitido por IES estrangeira para o**  
98 **curso de graduação em Medicina,** sob relatoria da Comissão Temporária de Revalidação de  
99 Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer favorável à  
100 revalidação do diploma de graduação de "*Doctor en Medicina*", conferido a Edwin  
101 Mayobanex Rondon de Jesus, expedido em 24/07/2007, pela *Escuela Latinoamericana de*  
102 *Medicina* (Cuba), como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina,  
103 oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os  
104 termos do Parecer nº 98/2016/CGRAD. **Item 10. Processo nº 23080.019320/2016-61.**  
105 **Objeto: Retorno de diligência. Revalidação de diploma de Carlos Manuel Torres Sena,**  
106 **emitido por IES estrangeira, para o curso de graduação em medicina,** sob relatoria da  
107 Comissão Temporária de Revalidação de Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A  
108 comissão exarou parecer favorável à revalidação do diploma de graduação de "*Doctor en*  
109 *Medicina*", conferido a Carlos Manuel Torres Sena, expedido em 02/08/2008, pela *Escuela*  
110 *Latinoamericana de Medicina* (Cuba), como equivalente ao diploma do Curso de Graduação  
111 em Medicina, oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por  
112 unanimidade, os termos do Parecer nº 99/2016/CGRAD. **Item 11. Processo nº**  
113 **23080.023621/2016-90. Objeto: Revalidação de diploma de Fernanda Roman Acosta,**  
114 **emitido por IES estrangeira, para o curso de graduação em Medicina,** sob relatoria da  
115 Comissão Temporária de Revalidação de Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A  
116 comissão exarou parecer favorável à revalidação do diploma de graduação de "*Medica*  
117 *Integral Comunitária*", conferido a Fernanda Roman Acosta, expedido em 22/11/2013, pela  
118 *Universidad Nacional Experimental de los Llanos Centrales Rómulo Gallegos* (Venezuela),  
119 como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Em  
120 deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº  
121 100/2016/CGRAD. **Item 12. Processo nº 23080.023620/2016-45. Objeto: Revalidação de**  
122 **diploma de José Francisco Acosta Briceno, emitido por IES estrangeira, para o curso de**  
123 **graduação em Medicina,** sob relatoria da Comissão Temporária de Revalidação de Diplomas  
124 (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer favorável à revalidação do  
125 diploma de graduação de "*Medico Cirujano*", conferido a José Francisco Acosta Briceno,  
126 expedido em 1/06/2005, pela *Universidad Centroccidental Lisandro Alvarado* (Venezuela),  
127 como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Em  
128 deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº  
129 101/2016/CGRAD. **Item 13. Processo nº 23080.019512/2015-97. Objeto: Revalidação de**  
130 **diploma de Christian Kunzel, emitido por IES estrangeira, para o curso de graduação**  
131 **em Engenharia Mecânica,** sob relatoria do conselheiro João Batista Tolentino Júnior. Em  
132 face de ausência do relator, o processo foi retirado de pauta. **Item 14. Processo nº**  
133 **23080.019570/2015-11. Objeto: Revalidação de diploma emitido de Juan Camilo**  
134 **Herrera Pineda, emitido por IES estrangeira, para o curso de graduação em Engenharia**  
135 **de Controle e Automação,** sob relatoria da conselheira Lidiane Meier. A relatora emitiu voto  
136 favorável à solicitação de revalidação do diploma de graduação de Juan Camilo Herrera  
137 Pineda em *Ingeniería de Instrumentación y Control*, expedido pelo *Politécnico Colombiano*  
138 *Jaime Isaza Cadavid* (Colômbia), emitido em 08/09/2011. Deliberação: A Câmara de  
139 Graduação, após leitura do parecer, acompanhou o voto da relatora e aprovou, por  
140 unanimidade, os termos do Parecer nº 102/2016/CGRAD. **Item 15. Processo nº**  
141 **23080.018912/2016-66. Objeto: Revalidação de diploma de Bertrand Alex Regis**  
142 **Gimbert, emitido por IES estrangeira, para o curso de graduação em Fisioterapia,** sob  
143 relatoria da conselheira Magda Teixeira Chagas. Em face de ausência da relatora, o processo





144 foi retirado de pauta. **Item 16. Processo nº 23080.014395/2013-11. Objeto: Revalidação de**  
145 **diploma de Pedro Henrique Cancela da Fonseca, emitido por IES estrangeira, para o**  
146 **curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo**, sob relatoria da conselheira Renata  
147 Palandri Sigolo. Em face de ausência da relatora, o processo foi retirado de pauta. **Item 17.**  
148 **Processo nº 23080.017828/2016-25. Objeto: Revalidação de diploma de Valentina Drago,**  
149 **emitido por IES estrangeira, para o curso de graduação em Letras – Italiano**, sob  
150 relatoria da conselheira Maria Eugênia Dominguez. A relatora apresentou parecer favorável à  
151 solicitação de revalidação do diploma de graduação de Valentina Drago em *Lettere*, expedido  
152 pela *Università degli Studi di Catania* (Itália). Deliberação: A Câmara de Graduação  
153 acompanhou o voto da relatora e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº  
154 103/2016/CGRAD. Em **Informes Gerais**, o Presidente fez algumas recomendações, face a  
155 nova resolução de revalidação de diplomas obtidos no exterior. Sugeriu que, para processos já  
156 em andamento, que se continue a usar as antigas resoluções. Para os processos novos, utilizar  
157 a nova resolução, adaptando-a a situações onde ainda não há regulamentação. Quanto à  
158 gratuidade dos processos de revalidação na UFSC, a questão ainda está em aberto e ele está  
159 buscando solução junto aos órgãos competentes. Cumprida a pauta administrativa, restou  
160 definido que seria realizada uma sessão no dia 20 de julho e, sendo assim, o presidente  
161 agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Raquel  
162 Pinheiro, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se  
163 aprovada, será assinada pelo senhor presidente e pelos(as) demais conselheiros(as).  
164 Posteriormente o conteúdo subscrito nesse documento seria divulgado na página:  
165 <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas>. Florianópolis, 29 de junho de 2016.

Felício Wessling Margotti (Presidente).....  
Elane Schwinden Prudêncio (Titular).....  
Fernando Cesar Bauer (Suplente).....  
Maria Risoleta Freire Marques (Titular).....  
(Suplente).....  
Sérgio Nunes Melo (Titular).....  
Paulo Ricardo Berton (Suplente).....  
Luciano Patrício S. de Castro (Titular).....  
Marília Matos Gonçalves (Suplente).....  
Cíntia de La Rocha Freitas (titular).....  
Giovâni Firpo Del Duca (Suplente).....  
Magda Teixeira Chagas (Titular).....  
Ângela Della Flora (Suplente).....  
Maria Eugênia Dominguez (Titular).....  
Viviane Vedana (Suplente).....  
Luciana Cardoso Silveira (Titular).....  
Thainá Castro Costa F. Lopes (Suplente).....  
Renata Palandri Sigolo (Titular).....  
Fernando Cândido da Silva (Suplente).....  
Cristiane Luisa Jost (Titular).....



Alexandre Luis Parize (Suplente) .....  
Humberto Pereira Vecchio (Titular) .....  
Letícia Albuquerque (Suplente) .....  
Fabrício de Souza Neves (Titular) .....  
Daniela Lemos Carcereri (Suplente) .....  
Soraia Dornelles Schoeller (Titular) .....  
Fabiane Miron Stefani (Suplente) .....  
Ernesto Fernando Rodrigues Vicente (Titular).....  
Luiz Carlos de Carvalho Junior (Suplente) .....  
André Luís da Silva Leite (Titular) .....  
(Suplente).....  
Sônia Maria Hickel Probst (Titular) .....  
Mônica Maria Mendes Luna (Suplente) .....  
Carlos Enrique Niño Bohórquez (Titular) .....  
Hugo Moreira Soares (Suplente) .....  
Renato Lucas Pacheco (Titular) .....  
Pablo Heleno Sezerino (Suplente) .....  
Frank Augusto Siqueira (Titular) .....  
Mario A. Ribeiro Dantas (Suplente).....  
Pedro Westphal Nunes (Titular).....  
Arthur Bercini Vargas (Suplente).....  
Rafael Carvalho Bueno (Titular).....  
Leonardo Ulisses Moraes (Suplente).....  
Lucas Wolski (Titular).....  
Arthur Bobsin de Moraes (Suplente).....  
Filipe Bezerra dos Santos (Titular).....  
Priscilla Batista da Silva (Suplente).....  
Rita de C. S. Curto Valle (Titular).....  
Ebrahim Samer El Youssef (Suplente).....  
Lidiane Meier (Titular).....  
André Vanderlinde da Silva (Suplente).....  
Juan P. de Lima Costa Salazar (Titular).....  
Diego Santos Greff (Suplente).....  
Thiago Pontin Tancredi (Titular).....  
Renata Cavion (Suplente).....  
Leonel Rincon Cancino (Titular).....

Valéria Bennack (Titular).....

Núbia Carelli Pereira de Avelar (Titular).....

Luciano Lopes Pfitscher (Suplente).....

(Titular).....

João B. Tolentino Júnior (Suplente).....

Guilherme Vello Moura (Suplente) *Guilherme Vello Moura*

